



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**DECRETO Nº. 2617 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.**

**"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição municipal do feriado de São Francisco de Assis, padroeiro do Município no dia 04/10/07, próxima quinta - feira.

CONSIDERANDO que as comemorações do feriado estendem-se até o domingo próximo dia a 07/10/2007;

CONSIDERANDO as tradições do cidadão jaciarense; e finalmente considerando a própria conveniência pública,

### **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 05/10/2007 – Sexta – Feira, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública, bem como, atendendo solicitação, feita por meio do ofício 357/07 SMECD, emanado da Secretaria Municipal de Educação, fica excetuado, também, o ponto facultativo, nas Escolas Municipais, mantendo-se, todavia, a facultatividade, nas creches;

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EM, 01 DE OUTUBRO DE 2007**

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**